



Casa da Criança de Barra Bonita

Entidade de Utilidade Pública - CNPJ nº44.745.909/0001-44
Fundada em 25 de março de 1.965

Ofício nº 111/2022.

Barra Bonita, 8 de agosto de 2022.

Ao Ilmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
José Carlos Fantin
BARRA BONITA - SP

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP. (14:16) Hrs:	
FLS.:	SOB N.º 164/2022
Barra Bonita, 08 de 08 de 22	
marli	

ASSUNTO: Resposta ao ofício nº 304/2022, referente a Moção de Apelo apresentada pelos vereadores Poliana Quirino, Rodrigo Giraldelli Maldonado e Jair José dos Santos, sobre estudo para matrícula de mais estudantes portadores de transtornos do espectro autista (TEA).

Vimos pelo presente, informar que a Casa da Criança – Seção Andorinha, possui capacidade para abrigar 150 alunos e atualmente conta com 147 alunos matriculados, sendo que não há procura de alunos com deficiência intelectual (DI) e/ou portadores de transtorno espectro autista (TEA).

Portanto, diferentemente do que consta na justificativa da moção de apelo, não existem estudantes desta cidade em fila de espera.

Com relação a eventuais problemas que as famílias estão enfrentando por não conseguirem receber o benefício de prestação continuada (BPC) junto ao INSS, esta entidade informa que apenas fornece os documentos necessários para o pedido, como declaração de que o aluno frequenta a entidade, além de dar toda assistência e encaminhamento.



Casa da Criança de Barra Bonita

Entidade de Utilidade Pública - CNPJ nº44.745.909/0001-44

Fundada em 25 de março de 1.965

O deferimento ou não dos pedidos compete ao INSS.

Sendo só para o momento, apresentamos a Vossa
Senhoria os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

CASA DA CRIANÇA DE BARRA BONITA

RUY BILIASSI

Presidente